



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 203/2023

Ofício 592/2023
Ibitinga, 05 de Maio de 2023.

Assunto: Responde requerimento 206/2023, dos ilustres vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio Da Fonseca e Richard Porto De Rosa, onde requerem informações sobre as ações dos Abonos dos Servidores Públicos Municipais.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 206/2023 (Protocolo 1297/2023), **requerem informações sobre as ações dos Abonos dos Servidores Públicos Municipais.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária de Assuntos Jurídicos Tatiana Cristina De Arruda Froda Justino Ferreira a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





NOTA TÉCNICA – Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: *Informações sobre as ações dos abonos
Requerimento Legislativo nº 206/2023*

Interessado: *Vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e
Richard Porto de Rosa*

Excelentíssima Sr^a Prefeita Municipal,

Os nobres edis Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa requereram a expedição de ofício, solicitando ao Executivo informações sobre as ações dos abonos, para conhecimento do assunto e possíveis providências.

Assim, esclarece que, conforme já é de conhecimento, tramita junto à Vara do Trabalho de Itápolis a Reclamação Trabalhista nº 0099000-37.2007.5.15.0049, de natureza coletiva, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibitinga, conhecida como a “ação dos abonos”, a qual se encontra em fase de liquidação de sentença, ocasião em que está sendo apurado e discutido quem são os funcionários que, efetivamente, têm direito a incorporação das diferenças salariais ali deferidas, qual o valor das diferenças salariais a serem incorporadas e qual o montante a ser pago pelo Município a título de prestações vencidas.

Referida demanda vem tramitando normalmente pela Vara do Trabalho de Itápolis, na medida em que ambas as partes vem cumprindo as determinações emanadas do Juízo e também, quando necessário, se utilizando dos recursos disponíveis na legislação processual civil em vigor, com o intuito de prevenir e garantir o cumprimento do comando sentencial.



MATÉRIA RECEBIDA Nº 203/2023 - Protocolo nº 1379/2023 recebido em 05/05/2023 17:32:34 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kailli Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir> - assinatura e informe o código 671 F-1FE8-57DF-7B16.



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Esclarece-se ainda que a ação em comento tramita publicamente sob o formato digital, possibilitando o seu acesso por qualquer cidadão ou interessado diretamente aos autos digitais, sendo possível obter informações mais específicas e detalhadas sobre o seu andamento.

Feitos os esclarecimentos acima, coloca-se à disposição para outros que se façam necessários.

Ibitinga, 04 de maio de 2023.

Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira
Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



